

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva, *Joaquim Ferreira Oliveira Lagoa*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 3480/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços de administração escolar desta escola as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e 31 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Aviso n.º 3481/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso n.º 3482/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 3483/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Aviso n.º 3484/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso n.º 3485/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 3486/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Bobadela a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Aviso n.º 3487/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Agrupamento Delfim Santos

Aviso n.º 3488/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola Básica 2,3 Delfim dos Santos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ondina da Costa Araújo Pereira Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 3489/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso n.º 3490/2005 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.